



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 579, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1800-2/2007, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 534, de 21 de julho de 2003, publicado no D.J.U. de 24 de julho de 2003, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **MARIA GORETTI DE LIMA ROBERTO**, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para incluir, desde a inicial, a vantagem da "opção", prevista no art. 2º da Lei n.º 8.911/94, de acordo com a jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n.ºs. 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves, positioned over the printed name and title of the President.